



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
J

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2023

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Beneficente Beit Hallel.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Beit Hallel.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Beit Hallel, situada na Rua Ângelo Micheletto, nº 307, Bairro São Francisco, CEP 85.915-210, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.530.153/0001-77, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

VALDOMIRO BOZÓ

Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000003

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.530.153/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT HALLEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT HALLEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANGELO MICHELETTO	NÚMERO 307	COMPLEMENTO *****
CEP 85.915-210	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO TOLEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SONIAMARTA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (45) 9942-1305		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 09:55:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº 030797992-34

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT HALLEL
CNPJ: 48.530.153/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:18:21 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **3CF7.513E.AC58.6BA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL

CNPJ 48.530.153/0001-77

PREVENÇÃO EM TABACO, ÁLCOOL, OUTRAS DROGAS, SUICÍDIO, ABUSO SEXUAL INFANTIL E GRAVIDEZ PRECOCE.

Rua: José Ângelo Bombardelli, 307 – Bairro São Francisco - Toledo/PR –
CEP. 85.904-210 Cel. (45) 9 9942-1305

0000007

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO 2022/2023

Folder para Captação de Recursos

**PROJETO
CLUB BEIT HALLEL**

**NOSSA MISSÃO
PREVENÇÃO**
Tabaco, álcool, outras
drogas, abuso sexual
infantil, gravidez precoce
e suicídio.

"Erga a voz em favor dos que não
podem defender-se
seja o defensor de todos os
desamparados".
Pv. 31:8

NOSSA VISÃO
Ver a transformação da nossa
cidade e a justiça social
operante através de famílias
fortalecidas em valores e
princípios.

UNIDADES
ESQUILO VOADOR - 5 A 9 ANOS
CASTOR LIGEIRO - 10 A 13 ANOS
ÁGUIA DOURADA - 14 A 17 ANOS
ATIVIDADES:
Teatro, coral, street dance,
acampamentos, palestras,
brincadeiras, aula de música
& canto

**OFERTAS DE
VALOR**

- Prevenção para crianças e adolescentes:
- Tabaco, álcool, drogas, suicídio, abuso sexual infantil e gravidez precoce.
- -Grupo de Apoio Familiar para fortalecimento de vínculos.
- Reuniões para Grupo de risco de Consumo de álcool e outras drogas
- Atendimentos Terapêuticos
- Grupo Solidário para trocas de coisas no bairro.
- Palestras temáticas
- Crianças, adolescentes, jovens e adultos com problemas emocionais.
- (depressão, ideia suicida, automutilação, ansiedade)



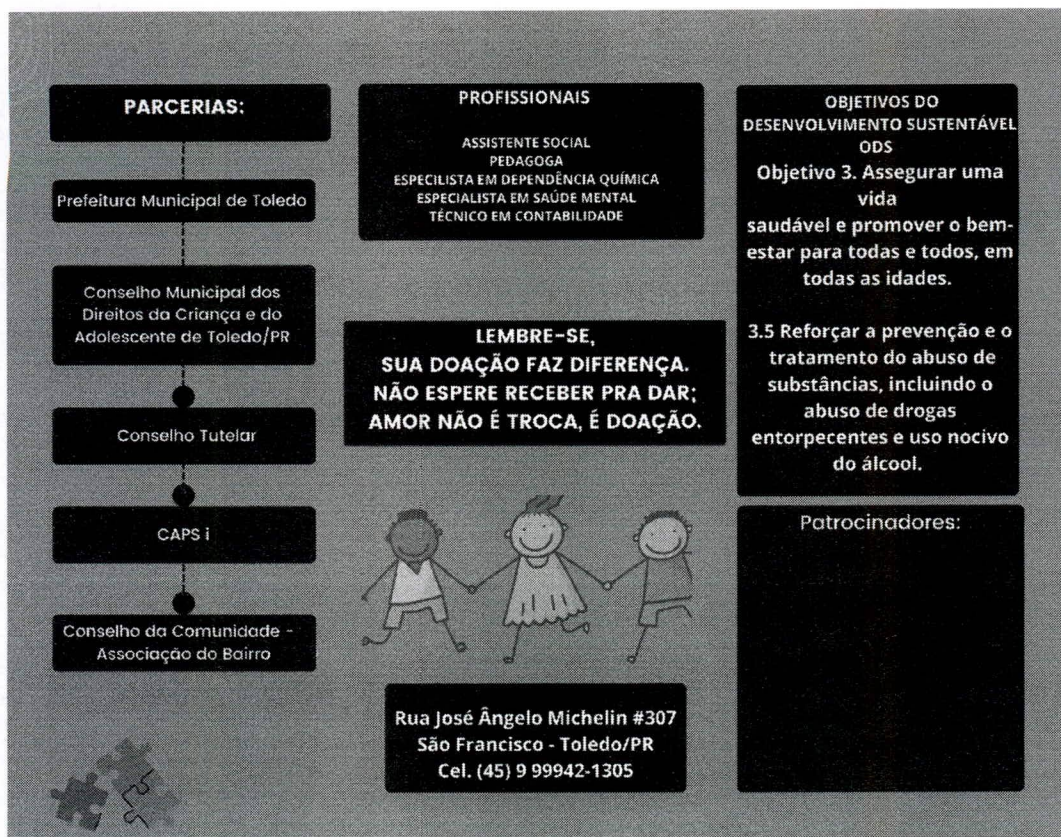
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL

CNPJ 48.530.153/0001-77

PREVENÇÃO EM TABACO, ÁLCOOL, OUTRAS DROGAS, SUICÍDIO, ABUSO SEXUAL INFANTIL E GRAVIDEZ PRECOCE.

Rua: José Ângelo Bombardelli, 307 – Bairro São Francisco - Toledo/PR – CEP. 85.904-210 Cel. (45) 9 9942-1305

000008
X



- OBS. Devido à grande procura, iniciamos com a UNIDADE PANDA de 03 a 05 anos de idade.
- Início das atividades da Associação Beneficente Beit Hallel 15/10/22

15/10/2022 - CELEBRAR O DIA DA CRIANÇA

Para divulgar, convidar e iniciar os cadastros de crianças/adolescentes no Projeto Clube Beit Hallel

O Projeto Clube Beit Hallel com CNPJ 48.530.153/0001-77 é de promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente e nasceu da necessidade de trabalhar a Prevenção de álcool e outras drogas, suicídio, abuso sexual infantil e gravidez precoce, nasceu em Toledo em 30/09/2022 na rua: José Ângelo Bombardelli #307- Bairro São Francisco, entretanto, nossa meta é atuar em



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL

CNPJ 48.530.153/0001-77

PREVENÇÃO EM TABACO, ÁLCOOL, OUTRAS DROGAS, SUICÍDIO, ABUSO SEXUAL INFANTIL E GRAVIDEZ PRECOCE.

Rua: José Ângelo Bombardelli, 307 – Bairro São Francisco - Toledo/PR –
CEP. 85.904-210 Cel. (45) 9 9942-1305

000009

vários bairros em vulnerabilidade e risco social, (Coopagro, Boa Esperança, Pioneiro, Europa, Santa Clara I, II, III e IV.)

A PROPOSTA DO PROJETO CLUBE BEIT HALLEL, TERÁ QUATRO PILARES:

- a) Prestar Prevenção especializada de tabaco, drogas, gravidez precoce, suicídio e abuso sexual infantil, para crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade e risco social,
- b) Identificar usuários na família e encaminhá-lo ao tratamento adequado na Rede de Serviços.
- c) Trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, através de Grupo de Apoio Familiar Semanais.
- d) Espiritualidade.

METODOLOGIA

- Organização em Unidades: adapta o Método do Clube Beit Hallel às necessidades e características de cada faixa etária;
- Todas as metodologias estão nos manuais de cada Unidade:
 - Unidade Panda -03 a 05 anos de idade
 - Unidade Esquilo Voador – 06 a 09 anos de idade
 - Unidade Castor Ligeiro – 10 a 13 anos de idade
 - Unidade Águia Dourada – 14 a 17 anos de idade

Distribuímos estes Panfletos para convidar as Crianças/adolescentes.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL

CNPJ 48.530.153/0001-77

PREVENÇÃO EM TABACO, ÁLCOOL, OUTRAS DROGAS, SUICÍDIO,
ABUSO SEXUAL INFANTIL E GRAVIDEZ PRECOCE.

Rua: José Ângelo Bombardelli, 307 – Bairro São Francisco - Toledo/PR –

CEP. 85.904-210 Cel. (45) 9 9942-1305

000010

CLUB BEIT HALLEL

CONVITE!



**TODOS OS SÁBADOS DAS 14H ÀS 16H
MUITAS ATIVIDADES,
BRINCADEIRAS E UM DELICIOSO LANCHE!**

**AULAS DE DANÇA CONTEMPORÂNEA
TODA QUINTA-FEIRA - 19H ÀS 20H30.**

**UNIDADE PANDA
03 A 05 ANOS DE IDADE**

**UNIDADE ESQUILO VOADOR
06 A 09 ANOS DE IDADE**

**UNIDADE CASTOR LIGIEIRO
10 A 14 ANOS DE IDADE**

VENHA SE JUNTAR COM A GENTE!

**FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO GRATUITA, VAGAS LIMITADAS!
RUA JOSÉ ÂNGELO BOMBARDELLI 307 - SÃO FRANCISCO
CEL. (45) 99942-1305**



ANO 2022 Realizamos 08 Atividades aos sábados das 14h às 16h com as crianças/adolescentes divididas nas unidades citadas acima por faixa etária.

MÊS DE MARÇO - TEMA: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL INFANTIL

ANO 2023 DIDÁTICOS: CALENDÁRIO MOTIVACIONAL, O MONSTRO DAS EMOÇÕES, LIVRO O NERVO SINHO E SEMÁFORO DO COMPORTAMENTO.

FEVEREIRO - TEMA: PREVENÇÃO DE ABUSO SEXUAL INFANTIL

MATERIAIS DIDÁTICOS: SEMÁFORO DO TOQUE E O LIVRO PIPO E FIFI

- Todas as Atividades desenvolvidas aos sábados das 14h as 16h são dentro da proposta do tema do mês.

Obs. A Coordenadora do Colégio Ayrton Senna no Bairro nos orientou iniciarmos em fevereiro e não em maio (que é campanha do Abuso Sexual Infantil) devido a demanda no bairro.

* Esse tema foi trabalhado em todas as atividades aos sábados das 14h às 16h.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL

CNPJ 48.530.153/0001-77

PREVENÇÃO EM TABACO, ÁLCOOL, OUTRAS DROGAS, SUICÍDIO,
ABUSO SEXUAL INFANTIL E GRAVIDEZ PRECOCE.

Rua: José Ângelo Bombardelli, 307 – Bairro São Francisco - Toledo/PR –
CEP. 85.904-210 Cel. (45) 9 9942-1305

000013



DISPENÇA SANITÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO Nº 7803/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO

DLSF Nº 00342/2023 - DVS

Declaramos, para os devidos fins, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO
ESTADUAL Nº 1.034/2020, que o estabelecimento ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL
CNPJ Nº 48.530.153/0001-77, com endereço à RUA ÂNGELO MICHELETTI, 307, São Francisco, no
Município de Toledo, no Estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de
atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código / CNAE - Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)

ATIVIDADES:

9433-8/00 - Atividade de Associações de Defesa de Direitos Sociais.

O representante legal do estabelecimento em epígrafe fica ciente da possibilidade de fiscalização
por partes dos órgãos competentes.

Toledo – PR, em 02 de março de 2023.

JULIANA BEUX RONNO
Município de Toledo - PR

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PORTARIA 350/2021

DLSF – RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 1.034/2020 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 1.79/2021 (art. 1º)

DIA 15/03 INÍCIO DA CAPACITAÇÃO DE PREVENÇÃO DE SUICÍDIO COM O PROFESSOR
DR. EDSON MARQUES DE OLIVEIRA DA UNIOESTE DE TOLEDO

MÊS DE ABRIL - TEMA: INTELIGENCIA EMOCIONAL INFANTIL

MATERIAIS DIDÁTICOS: - CALENDÁRIO MOTIVACIONAL, O MONSTRO DAS
EMOÇÕES, LIVRO O NERVOSINHO E SEMÁFORO DO COMPORTAMENTO.

* Esse tema foi trabalhado em todas as atividades aos sábados das 14h às 16h.

DIA 20/04/23 NOITE DO PIJAMA – SOMENTE PARA MENINAS DA IDADE DE 8 A 13 ANOS

MAIO - TEMA: PREVENÇÃO DE SUICÍDIO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL

CNPJ 48.530.153/0001-77

PREVENÇÃO EM TABACO, ÁLCOOL, OUTRAS DROGAS, SUICÍDIO,
ABUSO SEXUAL INFANTIL E GRAVIDEZ PRECOCE.

Rua: José Ângelo Bombardelli, 307 – Bairro São Francisco - Toledo/PR –
CEP. 85.904-210 Cel. (45) 9 9942-1305

000014

MATERIAIS DIDÁTICOS: - TEATRO O CICLO DA BORBOLETA, CALENDÁRIO
MOTIVACIONAL, RESILIÊNCIA, LOGOTERAPIA E O SENTIDO E
SIGNIFICADO DA VIDA.

13/05 CELEBRAÇÃO DO DIA DAS MÃES AS 19H COM APRESENTAÇÃO DAS
ALUNAS DA OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA.

DIA 19/05 – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA.

VISITAS FAMILIARES

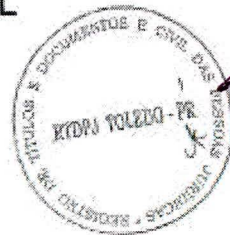
Realizamos 21 visitas para verificar a situação socioeconômica e entregamos
21 cestas-básicas para familiares das crianças inscritas no Projeto Clube Beit
Hallel.

JUNHO – TEMA: RESILIÊNCIA - TEATRO O CICLO DA BORBOLETA,
MENTIRA, RESILIÊNCIA, LOGOTERAPIA E O SENTIDO E SIGNIFICADO DA
VIDA.

DIAS 12 E 13/06 - APRESENTAÇÃO NO SALÃO MULTIFUNCIONAL DO
TEATRO A HISTÓRIA DE JOANA (PREVENÇÃO DE SUICÍDIO) PARA 218
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, MATUTINO DO COLÉGIO AYRTON
SENNA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

000015

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO



Capítulo I: Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL é uma entidade civil de direito privado; de duração indeterminada; de âmbito nacional; de caráter beneficente, de assistência social, de interesse da saúde e filantrópico; sem fins lucrativos; com sede na Rua Ângelo Micheletto # 307, no Bairro São Francisco, na cidade de Toledo/PR. CEP 85915-210.

Artigo 2º - Tem as seguintes finalidades:

- I. Promover e articular programas e projetos de assistência social, prevenção (tabaco, álcool, drogas, gravidez precoce, suicídio e abuso sexual infantil) promoção a saúde, cultural, esporte, educação básica, média ou superior, promoção da solidariedade a famílias e pessoas em vulnerabilidade, em especial crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas em situação abandono, imigrantes, refugiados e outros que se encontrem em situação de risco, nas áreas rurais, aldeias, vilarejos, distritos ou cidades, para que vigorem a justiça social.
- II. Atuar com projetos em grupos sociais e comunidades em situação de emergência natural, social, na prevenção e reabilitação de dependentes de álcool e outras drogas.
- III. Realizar projetos sociais de inclusão produtiva, geração de trabalho e renda.
- IV. Investigar, estudar, analisar e desenvolver pesquisas, estratégias de combate à miséria e à pobreza.
- V. Formar e capacitar agentes para a ação, desenvolvimento comunitário e o exercício da cidadania;
- VI. Defender e promover os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;
- VII. Elaborar e publicar livros, revistas, boletins, periódicos e subsídios de interesse da entidade;
- VIII. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, também praticará a beneficência abrigada nas garantias da Constituição Federal, conforme o art. 5º, inciso VI e art. 19º, Inciso I;

Damária Patz Ikert
Advogada
OAB/PR 82.592

- IX. Criar cooperativas, projetos de empreendedorismo social, economia solidária e educacionais, Institutos, Clubes de Futebol nas cidades em parcerias com órgãos públicos ou empresas privadas;
- X. Criar no campo, junto às Igrejas, cooperativas agrícolas e pecuárias;
- XI. Promover Cursos e Programas de Aprendizagem Profissionalizantes para adolescentes e jovens (Jovem Aprendiz) visando dar aos atendidos, oportunidades de competirem eficazmente no mercado de trabalho;
- XII. Criar ambulatório médico-odontológicos, quando necessários, para atender as necessidades de saúde dos seus atendidos;
- XIII. Criar e desenvolver microunidades de produção, reunindo grupos e famílias, visando o auto sustento dos seus membros;
- XIV. Construir CMEIs, escolas, abrigos, ginásios, institutos, etc;
- XV. Criar e/ou manter casa abrigo para crianças e adolescentes abandonados, casas para idosos, albergues para mendigos e comunidades terapêuticas para pessoas dependentes de álcool e/ou drogas;
- XVI. Desenvolver eventos e projetos culturais, congressos, simpósios, seminários, palestras e efetuar coletas beneficentes.

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, realizará a assistência social gratuitamente, mediante parcerias convênios e campanhas junto às comunidades locais, contratos e convênios públicos e privados, com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais e humanos para seus programas normais ou para atendimento das vítimas emergenciais.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL não fará discriminação de raça, gênero, cor, credo religioso, ou qualquer natureza.

Artigo 4º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, terá um Regimento Interno, aprovado em Assembleia, que ordenará e disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º - Para o desenvolvimento de suas metas e finalidades, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, poderá criar comissões, departamentos e organizar unidades de ação social descentralizada, que se regerão por este Estatuto.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL norteará seus Projetos pelos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS que buscam fortalecer a paz universal com mais liberdade, erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema em bairro de população vulnerável.

Capítulo II: Dos Membros Associados

Damária Patz Ikert
Advogada
OAB/PR 82.592

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º – A Associação Beneficente Beit Hallel é constituída nas seguintes categorias:

- I – Fundadores – pessoas que subscreverem a Ata de Fundação;
- II – Efetivos – os admitidos pela Assembleia Geral da Associação, observados os critérios para a associação;
- III – colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas que, de alguma forma contribuírem para o objetivo da Associação Beneficente Beit Hallel, porém não participarão nas reuniões e decisões da Instituição.

Parágrafo único: Admissão: São critérios para a Associação Efetiva: ser apresentado antecipadamente o nome da pessoa e ser aceito pela Diretoria que posteriormente será convidado para associar-se a Instituição

Art. 8º – São direitos dos Associados Fundadores e Efetivos:

- I – participar dos órgãos administrativos da Associação;
- II – votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- III – exigir a quem de direito o perfeito cumprimento das normas estatutárias;
- IV – o direito de defesa ampla.

Art. 9º – São deveres dos Associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Contribuir para a manutenção da Instituição;
- III – acatar as decisões dos órgãos que compõem a Associação;
- IV – Participar ativamente das Assembleias, reuniões e demais atividades da Associação.

Art. 10º – Qualquer das pessoas Associadas poderá ser excluída do quadro social em razão do descumprimento dos deveres sociais e desconformidade com a missão e os princípios da Associação Beneficente Beit Hallel ou solicitar sua demissão quando julgar de seu interesse.

Parágrafo 1: A exclusão será deliberada em Assembleia Geral com quórum mínimo de 2/3 e convocada para este fim e deverá ser precedida de um processo de avaliação por parte da Diretoria da Associação Beneficente Beit Hallel, garantindo a total defesa do Associado.



Damária Patz Ikert
Advogada
OAB/PR 82.592

Parágrafo 2: A solicitação de demissão, por iniciativa da própria associada, deverá ser feita por escrito à Diretoria da Associação Beneficente Beit Hallel e notificado a Assembleia.



Artigo 11º - São deveres dos membros associados:

I. Contribuir para a consecução das finalidades da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL.

II. Colaborar estreitamente no cumprimento deste Estatuto e do Regimento da entidade e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente;

III. Pagar as contribuições que lhes couberem.

IV. Outros - a discutir.

Artigo 12º - Os membros da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, não respondem, individualmente, pelos encargos que a instituição, nessa qualidade, contrair com terceiros.

Artigo 13º - Nas instâncias de deliberação, os membros associados serão representados por seus legítimos representantes, devidamente credenciados.

Capítulo III: Dos Órgãos Constitutivos e da Administração

Artigo 14º - São órgãos constitutivos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho Diretor;
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo 15º - Assembleia é a instância máxima de deliberação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL - São membros natos da Assembleia Geral:

- I. O Conselho Diretor;
- II. O Conselho Fiscal;
- III. Membros associados.

Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral, como órgão soberano:

- a) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Diretor;
- b) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Fiscal;
- c) Aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto;

Administradora
NO

Damáris Patz Ikert
Advogada
OAB/PR 82.592

d) Decidir pela exclusão dos membros, associados de acordo com o Estatuto e o Regimento;

e) Aprovar o Regimento Interno;

f) Examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual da entidade;

g) Aprovar a filiação ou a desfiliação dos membros associados de acordo com o Estatuto e o Regimento.

Artigo 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação do Conselho Diretor ou de pelo menos 1/5 dos membros associados.

Artigo 18º - O edital de convocação da Assembleia será divulgado através de circulares e outros meios convenientes, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - A Assembleia será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Artigo 19º - O Conselho Diretor é integrado dos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. I. Secretário.
- IV. II Secretário
- V. I. Tesoureiro;
- VI. II Tesoureiro



Artigo 20º - Compete ao Conselho Diretor:

- a) Elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembleia;
- b) Apresentar relatório e balancete anuais de sua gestão;
- c) Zelar pela fidelidade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, a este Estatuto;
- d) Convocar a Assembleia Geral.

Artigo 21º - O mandato dos membros do Conselho Diretor é de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição para imediato.

§ 1º - Em caso de ausência ou impedimento do titular de cargo do Conselho Diretor, o seu substituto completará o mandato até a realização da primeira assembleia seguinte;

§ 2º - O titular do cargo poderá delegar atribuição a outro membro do conselho, compatível com a sua competência.

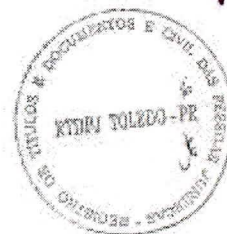
Artigo 22º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, em juízo ou fora dele, junto aos poderes públicos, entidades paraestatais ou privadas do País e em todas as suas relações com terceiros;

[Handwritten signatures and initials]

Damás Patz Ikert
Advogada
OAB/PR 82.592

- b) Emitir, assinar e endossar cheques bancários junto com o Tesoureiro;
- c) Receber subvenções públicas e privadas, assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL;
- d) Nomear e destituir procuradores;
- e) Presidir as reuniões do Conselho Diretor e das Assembleia Gerais;
- f) Admitir e demitir funcionários ou servidores, ouvido o Conselho Diretor;
- g) Convocar e presidir a Assembleia Geral.



Parágrafo único - compete ao Vice-Presidente colaborar e/ou substituir quando necessário no exercício de suas atribuições.

Artigo 23º - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, lavrando a respectiva ata e registrando-a quando necessário;
- b) Receber, expedir e manter em dia a correspondência;
- c) Divulgar as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL;
- d) Manter em dia e em ordem os livros e arquivos.

Parágrafo único - compete ao II Secretário colaborar e/ou substituir quando necessário no exercício de suas atribuições.

Artigo 24º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Receber e contabilizar a receita de qualquer origem;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- c) Movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- d) Apresentar relatórios da receita e despesa sempre que for solicitado;
- e) Conservar sob sua guarda os documentos e livros da tesouraria;
- f) Preparar o balancete a ser apresentado anualmente ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único - compete ao II Tesoureiro colaborar e/ou substituir quando necessário no exercício de suas atribuições.

Artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

Adiniz
10
 Damáris Patz Ikert
 Advogada
 OAB/PR 82.592

- a) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas
- b) Examinar os livros de escrituração;
- c) Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer sobre os documentos;
- d) Apreciar os balanços e inventários que acompanharão o relatório anual do Conselho Diretor;
- e) Opinar sobre aquisição e alienação de bens da entidade;
- f) Emitir pareceres sobre o exercício da fiscalização que lhe compete.

600021



Artigo 26º - O Conselho Fiscal terá três titulares eleitos pela Assembleia Geral com o mandato de 5 (cinco) anos, permitida a recondução para um mandato subsequente.

Presidente:

Secretário:

Vogal:

Artigo 27º ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, não remunera seus Diretores pelo exercício do cargo, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus membros, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Capítulo IV: Do patrimônio e dissolução

Artigo 28º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, constituir-se-á de:

I. Bens móveis, imóveis, veículos, máquinas, ações, títulos e apólices e outros bens que venham a integrar seu acervo;

II. Contribuições de seus membros;

III. Doações, legados, subvenções e outros que devam deixar a salvo a autonomia da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL.

IV. Bens adquiridos e outros valores obtidos pela administração.

§ 1º - Anualmente será publicado o balancete com a demonstração da receita e das despesas realizadas no ano anterior.

§ 2º - Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da entidade, dos de seus Diretores ou Membros, sendo aqueles responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros.

§ 3º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Damáris Patz Ikert
Advogada
OAB/PR 82.592

§ 4º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 29º - No caso de extinção da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a instituições congêneres, dotadas de personalidade jurídica e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública com fins idênticos ou semelhantes, de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

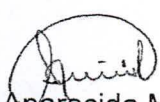
Capítulo V: Disposições Gerais

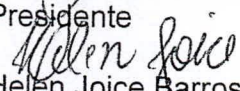
Artigo 30º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, somente poderá ser extinta por aprovação de pelo menos 2/3 de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 31º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado, no todo ou parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

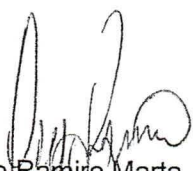
Artigo 32º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ad referendum da Assembleia Geral.

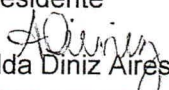
Toledo, 19 de maio de 2023.


Sonia Aparecida Marta
CPF. 881.228.599-68
Presidente


Helen Joice Barros Saar Marta
CPF. 007.181.371.32
I Secretária

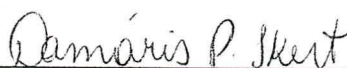

Joel de Carvalho Junior
CPF. 081.839.249-56
I Tesoureiro


Diego Ramiro Marta
CPF: 059.385.439-08,
Vice-Presidente


Maria Nailda Diniz Aires Tobbin
CPF 037.066.449-32
II Secretária


Monique Messias Medeiros de Carvalho
CPF. 065.490.619-03
II Tesoureira





Advogado: **Damáris Patz Ikert**
Advogada
OAB/PR OAB/PR 82.592

Registro sem Valor		R\$	
Serventia	VRC 100,00	Serventia	R\$ 24,60
Cond/Urb	VRC *****	Cond/Urb	R\$ *****
Funrejus	VRC 42,92	Funrejus	R\$ 10,56
Selo	VRC 16,26	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,00	Fundep	R\$ 3,69
Issqn	VRC 15,00	Issqn	R\$ 3,69
Distribuidor	VRC 40,41	Distribuidor	R\$ 9,94
Total	VRC 229,59	Total	R\$ 56,48

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO – PR

Nº Protocolo: 149

Nº Livro Prot.: 5

Data Protocolo: 24/05/2023

Nº Registro: 1937

Nº Livro Reg.: 231

Nº Averbação: 3

Data Reg/Aver: 14/06/2023

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

SFTD1.Menpn.joaGN

JUZDZ.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML

Oficial Registradora

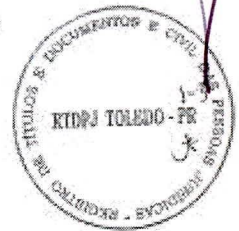
Adriana Cristina Keller

Escrevente Substituta

RTDPJ TOLEDO - PR

000023

**REUNIÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE BEIT HALLEL**



ATA Nº 05

Deu-se início a Reunião de Assembleia Extraordinária às 21h30min. no dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Comunidade Beit Hallel Rua Ângelo Micheletto #307 no Bairro São Francisco nesta cidade, para aprovação da Reforma do Estatuto. Os Associados presentes estão elencados no Livro de Presença.

1º ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CAPÍTULOS E ARTIGOS QUE FORAM ALTERADOS:

A) Capítulo I: Denominação, Sede e Fins

Com previsão de Projetos futuros, promover Programas de Aprendizagem Profissionalizante para Adolescentes e Jovens, (Jovem Aprendiz). Foram acrescentadas as palavras que estão sublinhadas abaixo:

Artigo 2º - XI - Promover Cursos e Programas de Aprendizagem Profissionalizantes para adolescentes e Jovens (Jovem Aprendiz) visando dar aos atendidos, oportunidades de competirem eficazmente no mercado de trabalho;

B) Capítulo II - Dos Membros Associados.

Artigos 7º; artigo 8º; artigo 9º e artigo 10 com os Parágrafos 1 e 2.

Fundamentar e explicitar melhor sobre a forma de recebimento e desligamento dos Membros Associados à Instituição.

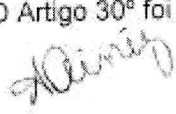
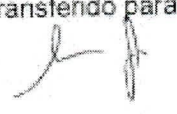
C) Capítulo IV: Do patrimônio e dissolução

Artigo 28º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, constituir-se-á de:

Artigo 30º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Houve o Acréscimo § 4º - O Artigo 30º foi transferido para este inciso.


Damáris Patz Ikert
Advogada
OAB/PR 82.592

  
NO

Os Artigos 29º, 30º, 31º e 32º permaneceram as mesmas narrativas, ocorreu somente a troca do numeral.

Foram realizadas todas as alterações e houve aprovação por unanimidade da Assembleia na Reforma do Estatuto.

Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião as 10h50min. com a oração clamando a Deus por sabedoria e direção, realizada pelo Pastor Joel de Carvalho Junior.

Eu, Maria Nailda Diniz Aires Tobbin, Secretária lavrei e assino a seguinte Ata.

Toledo, 19 de maio de 2023.



Sonia Aparecida Marta

CPF: 861.228.599-68

Presidente

Helen Joice Barros Saar Marta

CPF: 00718137132

I Secretária

Joel de Carvalho Junior

CPF: 081.839.249-56

I Tesoureiro

Diego Ramiro Marta

CPF: 059.385.439-08,

Vice-Presidente

Maria Nailda Diniz Aires Tobbin

CPF: 037.066.449-32

II Secretária

Moritz Messias Medeiros de Carvalho

CPF: 065.490.619-03

II Tesoureira

Damáris P. Ikert

Advogado:

Damáris Patz Ikert

Advogada

OAB/PR

OAB/PR 82.592

LISTA QUALIFICADA DA DIRETORIA DE 07 DE AGOSTO DE 2022 A 07 DE AGOSTO DE 2027.

Presidente: Sonia Aparecida Marta, casada, RG.6.253277-7 e CPF 881.228.599-68, Assistente Social CRESS 11.688, residente na Avenida Rio Grande do Sul # 304 Apto. 01, Jd. Porto Alegre V- Toledo/PR. CEP: 85906-140. E-mail soniamarta@hotmail.com, Celular: (45)99942-1305

Vice-Presidente: Diego Ramiro Marta, Pastor, casado, portador do RG: 39.985.823-4 SESP/PR, CPF: 059.385.439-08, residente na rua Adilson Bier # 215, Jd. Porto Alegre Toledo, CEP: 85906-250 Escolaridade: Sup. Completo, Fone: (45) 99908-2468, e - mail: diegoramiomarta@gmail.com

I Secretária: Helen Joice Barros Saar casada, Assistente Social CRESS 11.672, portadora do RG: 8630225-0 SESP/PR, CPF: 007.181.371-32, residente na rua Adilson Bier # 215, Jd. Porto Alegre Toledo, CEP: 85906-250, Fone: (45) 9997-9163, e - mail: helenjoicesaar4@gmail.com,

II Secretária: Maria Nilda Diniz Aires Tobbin, casada, Professora de História, RG 5572769-4 SESP/PR, CPF 037.066.449-32, residente na Rua Engracia Heiss 99, Jardim Pasquali Toledo Pr. Cel. 45 9940-1010.

I Tesoureiro: Joel de Carvalho Junior, brasileiro, casado, profissão Paisagista, portador do RG. 11.108.559-5 SESP/PR e CPF. 081.839.249-56, Escolaridade Superior Incompleto, Residente na Avenida Rotary 2537 - Umuarama - Paraná, CEP. 87.505-030, Cel. (44) 99858-9227, e-mail carvalho2813@gmail.com

II Tesoureira Monique Messias Medeiros de Carvalho, brasileira, casada, portadora do RG. 10.059.052-2 e CPF. 065.490.619-03, escolaridade Técnico, profissão vendedora, residente na Avenida Rotary 2537 - Umuarama - Paraná CEP: 87.505-030

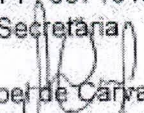
Toledo, 19 de maio de 2023.


Sonia Aparecida Marta

CPF.881.228.599-68
Presidente


Helen Joice Barros Saar Marta

CPF. 00718137132
I Secretária

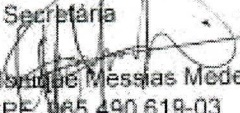

Joel de Carvalho Junior

CPF. 081.839.249-56
I Tesoureiro

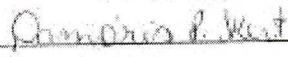

Diego Ramiro Marta
CPF. 059.385.439-08,
Vice-Presidente


Maria Nilda Diniz Aires Tobbin

CPF.037.066.449-32
II Secretária


Monique Messias Medeiros de Carvalho

CPF. 065.490.619-03
II Tesoureira


Advogado:

OAB/PR

Damáris Patz Ikert

Advogada

OAB/PR 82.592



REUNIÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL

600026

ATA Nº 01

**1º ASSUNTO: APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA
DE 07 DE AGOSTO DE 2022 A 07 DE AGOSTO DE 2027.**

Deu-se início a Reunião de Assembleia Extraordinária as 10h30min. no dia sete de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Comunidade Beit Hallel Rua Ângelo Micheletto #307 no Bairro São Francisco nesta cidade, para aprovação do Estatuto e composição da Diretoria, presidida pelo Pastor Diego Ramiro Marta, que leu o texto bíblico em Zacarias 4:8-10 com as demais pessoas presentes elencadas no Rol de Membros, e depois de uma breve ministração, perguntou se todos concordavam com o Estatuto da Associação Beneficente Beit Hallel, e todos aprovaram por unanimidade. Logo em seguida passou-se a eleição da Diretoria da Associação Beneficente Beit Hallel, que ficou composta da seguinte maneira:

Presidente: Sonia Aparecida Marta, casada, RG.6.253277-7 e CPF 881.228.599-68, Assistente Social CRESS 11.688, residente na Avenida Carlos Barbosa 2385, Vila Industrial – Toledo/PR. CEP. 85904-210. E-mail soniamarta@hotmail.com, Celular: (45) 99942-1305

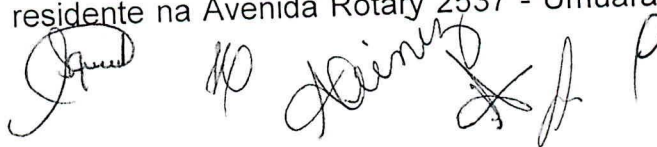
Vice-Presidente: Diego Ramiro Marta, Pastor, casado, portador do RG: 39.985.823-4 SESP/PR, CPF: 059.385.439-08, residente na Rua Mate Laranjeiras, 2546, Pinheirinho, Toledo, CEP: 85907-298 Escolaridade: Sup. Completo, Fone: (45) 99908-2468, e - mail: diegoramiomarta@gmail.com

I Secretária: Helen Joice Barros Saar casada, Assistente Social CRESS 11.672, portadora do RG: 8630225-0 SESP/PR, CPF: 007.181.371-32, residente na Rua Mate Laranjeiras, # 2546, Pinheirinho, Toledo, CEP: 85907-298, Fone: (45) 9997-9163, e - mail: helenjoicesaar4@gmail.com,

II Secretária: Maria Nailda Diniz Aires Tobbin, casada, Professora de História, RG 5572769-4 SESP/PR, CPF 037.066.449-32, Residente na Rua Engracia Heiss 99, Jardim Pasquali Toledo Pr. Cel. 45 9940-1010.

I Tesoureiro: Joel de Carvalho Junior, brasileiro, casado, profissão Paisagista, portador do RG. 11.108.559-5 SESP/PR e CPF. 081.839.249-56, Escolaridade Superior Incompleto, Residente na Avenida Rotary 2537 - Umuarama – Paraná, CEP. 87.505-030, Cel. (44) 99858-9227, e-mail carvalho2813@gmail.com

II Tesoureira Monique Messias Medeiros de Carvalho, brasileira, casada, portadora do RG. 10.059.052-2 e CPF. 065.490.619-03, escolaridade Técnico, profissão vendedora, residente na Avenida Rotary 2537 - Umuarama - Paraná CEP: 87.505-030



Damáris Patz Ikert
Advogada
OAB/PR 82.592

2º ASSUNTO: CONSELHO FISCAL:

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 12055
Registrado sob Nº 1937
Toledo-PR 30/9/2022

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
ESCREVENTE AUTORIZADO

Presidente: Geisiliane Roque, brasileira, casada, RG: 7.322.269.9 SESP/PR, CPF: 047.972.559.43, residente na Rua Ana Iamchombeck # 8653 – Bairro São Francisco. CEP: 85.915-130, profissão: vendedora, Escolaridade: Ensino Médio Completo, celular 45999127510, e-mail: geisiliane@hotmail.com

Secretário: Sivonei Tobbin, brasileiro, casado, RG 5121923-6 SESP/SP, CPF 72376422949, Ensino Médio completo, Profissão Autônomo/ MEI Técnico em eletrônica, residente na Rua Engracia Heiss 99, Jardim Pasquali Toledo Pr. CEP 85905590

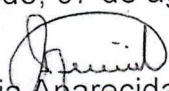
Vogal: Marcos Henrique Gonçalo, brasileiro, casado CPF: 055.806.649.66, residente na Rua # 8653, Ana Iamchombeck, # 8653 Bairro São Francisco, CEP: 85.915-130, Profissão Azulejista, Escolaridade Ensino Fundamental Completo. Celular: 45998045838, e-mail: geisiliane@hotmail.com

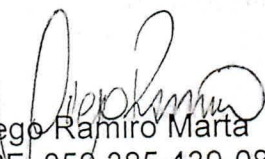
Logo em seguida o Pastor Diego leu o texto Bíblico no I Livro de Crônicas 2:22 e fez referência ao personagem Jair que tinha o valor de 60 homens, e destacou as qualidades dos líderes eleitos e do valor que cada um representa no reino de Deus e no propósito de Deus nesse novo desafio.

Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião as 11h50min. com a oração de posse da nova diretoria, realizada pelo Presbítero Wilson Barros Saar, rogando as bênçãos, sabedoria, temor e valentia do Eterno sobre a liderança empossada.

Eu, Helen Joice Barros Saar Marta, Secretária lavrei e assino a seguinte Ata.

Toledo, 07 de agosto de 2022.


Sonia Aparecida Marta
CPF: 881.228.599-68
Presidente

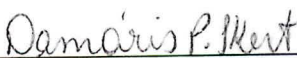

Diego Ramiro Marta
CPF: 059.385.439-08
Vice-Presidente


Helen Joice Barros Saar Marta
CPF: 007.181.371-32
I Secretária

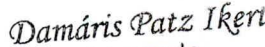

Maria Nailda Diniz Aires Tobbin
CPF: 037.066.449-32
II Secretária


Joel de Carvalho Junior
CPF: 081.839.249-56
I Tesoureiro


Monique Messias Medeiros de
Carvalho
CPF: 065.490.619-03
II Tesoureira



Advogado
OAB/PR


Advogada
OAB/PR 82.592

CERTIDÃO

**Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.**

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 12055

Registrado sob Nº 1937

Toledo-PR 30/9/2022

Martane Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interim

Katia dos Santos Melo
ESCRIVENTE AUTORIZADO

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT HALLEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.530.153/0001-77, com sede na Rua Ângelo Micheletto, nº307, São Francisco e foro na Cidade de Toledo- Paraná, não possui fins lucrativos, que os cargos de diretoria não são remunerados, e que em caso de dissolução destinará o patrimônio à instituição congênere ou ao Município, o patrimônio é aplicado na consecução do objetivo social e a gestão administrativa e patrimonial garante e preserva o interesse público.

Toledo, 19 de maio de 2023.



SONIA APARECIDA MARTA

PRESIDENTE

CPF: 881.228.599-68